

**LEI Nº 2005 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO  
MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 702.164,70, PARA O FIM QUE  
INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ R\$ 702.164,70 (setecentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da lei 4.320 e art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.938 de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA  
GOMES JÚNIOR, em 28 de maio de 2020.

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISTO**  
Município de Sobral

**Rodrigo Mesquita Araújo**  
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2005 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

<b>Anulações</b>	<b>Valor (r\$)</b>
<b>Unidade Orçamentária: 27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos</b>	
<b>Programa: 052 - Movimenta Sobral: Mobilidade Urbana</b>	
<b>Projeto Atividade: 2.370 - Apoio ao Desenvolvimento do Transporte Público</b>	
<b>Natureza: 3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra</b>	
<b>Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários</b>	702.164,70
<b>Total das Anulações</b>	<b>702.164,70</b>
<b>Créditos Especiais</b>	<b>Valor (r\$)</b>
<b>Unidade Orçamentária: 27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Função: 04 - Administração</b>	
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa: 053 - Serviço Públicos Para Todos</b>	
<b>Projeto Atividade: 1366 - Ações e Serviços de Enfretamento ao Covid-19</b>	
<b>Natureza: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado</b>	
<b>Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários</b>	575.000,00
<b>Função: 04 - Administração</b>	
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa: 053 - Serviço Públicos Para Todos</b>	
<b>Projeto Atividade: 1366 - Ações e serviços de enfretamento ao Covid-19</b>	
<b>Natureza: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	
<b>Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários</b>	127.164,70
<b>Total de Créditos Especiais</b>	<b>702.164,70</b>

